

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS**

EDITAL Nº 338/2026

**PROGRAMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A
MAGISTRATURA — TURMA 05**

**Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual • Núcleo Prático ENAM • Extensão Jurídica •
Formação Prática Supervisionada**

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMAL, por seu Diretor-Geral e por seu Coordenador-Geral de Cursos, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de ingresso para a Turma 05 do Programa Integrado de Formação e Preparação para a Magistratura, estruturado em 720 (setecentas e vinte) horas-aula, nos termos do Projeto Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso aprovados para a oferta, das normas educacionais aplicáveis e das regras deste Edital e de seus anexos.

CAPÍTULO I — DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA BASE NORMATIVA

Art. 1º Este Edital disciplina o ingresso, a matrícula, a organização acadêmica, os percursos de integralização e as regras essenciais da Turma 05 do Programa Integrado de Formação e Preparação para a Magistratura, composto por quatro núcleos articulados e documentalmente autônomos.

Art. 2º O Programa tem por finalidade formar bacharéis em Direito por meio de percurso integrado que combine especialização acadêmica em Direito Processual, preparação prática para o Exame Nacional da Magistratura — ENAM, extensão jurídica com interação social e formação prática supervisionada, cumprida por meio de Prática Jurídica Supervisionada ou, para os estudantes aprovados e convocados em seleção específica, por meio da Residência Judicial.

Art. 3º A oferta observará, especialmente, a Constituição Federal; a Lei nº 9.394/1996 — LDB; a Lei nº 10.861/2004 — SINAES, como referencial de qualidade; a Resolução CNE/CES nº 1/2018 e alterações; o Decreto nº 9.235/2017 e alterações; as normas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas aplicáveis às Escolas de Governo; a Lei Estadual nº 4.804/1986; a Lei Estadual nº 6.564/2005 — COJEAL; a Resolução TJAL nº 11/2017; a Resolução TJAL/ESMAL nº 47/2016, no que permanecer vigente e compatível; a Resolução CNJ nº 75/2009 e alterações; a Resolução CNJ nº 439/2022, com as alterações da Resolução CNJ nº 635/2025; a Resolução CNJ nº 336/2020; as normas vigentes da ENFAM sobre o ENAM; a LGPD; a Lei Brasileira de Inclusão; as normas técnicas da ABNT; o Manual de TCC da ESMAL; e demais atos aplicáveis.

Art. 4º A execução observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, igualdade de oportunidades, acessibilidade, transparência, proteção de dados, integridade acadêmica, segurança jurídica e qualidade pedagógica.

Art. 5º A organização do Programa toma como referência as categorias de títulos previstas no art. 67, VI, “c”, VII, VIII e XIII, da Resolução CNJ nº 75/2009, sem que a emissão de certificado pela ESMAL vincule as Comissões de Concurso quanto à aceitação, cumulação ou pontuação futura dos títulos.

**CAPÍTULO II — DA ESTRUTURA ACADÊMICA, DA CARGA HORÁRIA E DAS
CERTIFICAÇÕES**

Art. 6º O público-alvo prioritário é constituído por bacharéis em Direito portadores de diploma de curso superior reconhecido, interessados em preparação para a magistratura e em aperfeiçoamento para outras carreiras jurídicas.

§ 1º Poderá inscrever-se condicionalmente o candidato que já tenha concluído e integralizado a graduação em Direito e aguarde a expedição do diploma, mediante declaração de conclusão e histórico escolar, devendo apresentar o diploma no prazo fixado pela Coordenação.

§ 2º O candidato com diploma obtido no exterior deverá apresentar a documentação de reconhecimento ou revalidação exigível pela legislação brasileira e pelo Sistema Estadual de Ensino.

Art. 7º A sede de oferta é a ESMAL, em Maceió/AL, sem prejuízo do uso de unidades do Poder Judiciário e de espaços de parceiros formalmente autorizados para atividades acadêmicas, extensionistas, de Prática Jurídica Supervisionada ou de Residência Judicial.

Art. 8º A carga acadêmica total do Programa é de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, assim distribuídas:

I – Núcleo I — Pós-Graduação Lato Sensu — Especialização em Direito Processual: 360 h/a, distribuídas em 20 disciplinas obrigatórias e culminando em monografia individual;

II – Núcleo II — Preparação Prática para o ENAM: 120 h/a, com laboratórios de resolução de problemas, questões, jurisprudência e simulados;

III – Núcleo III — Curso de Extensão em Acesso à Justiça, Direitos Humanos e Inovação no Sistema de Justiça: 120 h/a, com avaliação, produto final e interação com público externo;

IV – Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada: 120 h/a, integralizadas por uma das seguintes modalidades: a) Prática Jurídica Supervisionada, com 70 (setenta) vagas; ou b) aproveitamento curricular da Residência Judicial, com 10 (dez) vagas remuneradas, mediante aprovação e convocação em processo seletivo específico, observado o período mínimo de 12 (doze) meses e a regulamentação própria.

§ 1º Para os estudantes da modalidade Residência Judicial, as 120 h/a constituem aproveitamento curricular e não reduzem, substituem nem representam a carga real ou a jornada efetivamente cumprida na Residência. Para os estudantes da modalidade Prática Jurídica Supervisionada, as 120 h/a correspondem à carga acadêmica efetivamente cumprida, com supervisão, controle de frequência, atividades, avaliação e relatório ou produto final.

§ 2º É vedada a dupla contagem da mesma hora cronológica em mais de um núcleo do Programa.

Art. 9º A duração global do percurso integral será de, no mínimo, 12 (doze) meses e, ordinariamente, de até 18 (dezoito) meses, conforme o calendário acadêmico do Anexo V.

Art. 10º As aulas teóricas ocorrerão em blocos regulares às quartas, quintas e sextas-feiras, no período noturno, com 4 h/a por noite e limite de 12 h/a semanais de aulas regulares. As atividades práticas do Núcleo ENAM e da Extensão serão realizadas preferencialmente nas manhãs das quintas e sextas-feiras, respectivamente, conforme o calendário.

§ 1º O horário de referência será de 18h30 às 22h10 para as atividades noturnas e de 8h às 11h40 para os encontros matutinos de 4 h/a, incluído intervalo acadêmico.

§ 2º Atividades de campo, visitas, ações extensionistas, avaliações, ENPEJUD e atividades de Prática Jurídica Supervisionada poderão utilizar outros períodos previamente divulgados, sem ultrapassar a carga aprovada e sem dupla contagem.

Art. 11º Até 30% (trinta por cento) da carga de cada disciplina teórica poderá ser realizada em atividade síncrona mediada por tecnologia, nos limites individualizados do Anexo II e condicionada à conformidade regulatória do formato de oferta. A avaliação somativa principal de cada disciplina permanecerá presencial.

Parágrafo único. A alteração de presencial para síncrona mediada em data já constante do calendário não altera a carga horária do componente e deverá ser informada aos estudantes com antecedência razoável, mantendo-se controle de frequência e interação em tempo real.

Art. 12º A Secretaria Pedagógica manterá quatro trilhas de registro vinculadas à matrícula do estudante — Especialização, Núcleo ENAM, Extensão e Formação Prática Supervisionada —, esta última com identificação da modalidade cumprida, Prática Jurídica Supervisionada ou Residência Judicial, e com controle próprio de carga, frequência, notas, evidências e conclusão.

Art. 13º As certificações institucionais previstas são:

I – Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — Especialização em Direito Processual, correspondente ao Núcleo I, após integralização de 360 h/a e aprovação da monografia;

II – Certificado de Conclusão do Curso de Extensão em Acesso à Justiça, Direitos Humanos e Inovação no Sistema de Justiça, correspondente ao Núcleo III, com 120 h/a;

III – documentação de conclusão do Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada, correspondente a 120 h/a, mediante: a) declaração acadêmica de conclusão da Prática Jurídica Supervisionada, para os estudantes alocados nessa modalidade; ou b) Certificado de Conclusão do Programa de Residência Judicial, emitido após aprovação no processo seletivo específico, convocação, cumprimento de período mínimo de 12 (doze) meses, frequência, avaliação e demais requisitos do ato local;

IV – Certificado de Conclusão do Curso Regular de Preparação à Magistratura — Ênfase no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), com 720 h/a, condicionado à integralização dos quatro núcleos, sendo o Núcleo IV cumprido por Prática Jurídica Supervisionada ou por aproveitamento curricular da Residência Judicial.

Art. 14º O Núcleo Prático ENAM integra o Curso Regular de Preparação à Magistratura e poderá gerar declaração acadêmica de cumprimento das 120 h/a, mas não será denominado “certificado de habilitação no ENAM”. A habilitação oficial para inscrição nos concursos da magistratura depende de aprovação no exame realizado pela ENFAM e da certificação expedida pela própria ENFAM.

Art. 15º A conclusão independente da Especialização, da Extensão ou do Núcleo ENAM não confere, por si só, o Certificado de Curso Regular de Preparação à Magistratura de 720 h/a.

Art. 16º A não aprovação ou a não convocação para uma das 10 (dez) vagas de Residência Judicial não impedirá a integralização do Programa de 720 h/a. Nessa hipótese, o estudante cumprirá 120 h/a de Prática Jurídica Supervisionada no Núcleo IV. O Certificado de Residência Judicial será emitido exclusivamente aos estudantes aprovados e convocados na seleção específica que concluírem os requisitos próprios da Residência.

ATENÇÃO: as 80 vagas acadêmicas do Programa possuem percurso de integralização do Núcleo IV. Serão ofertadas 10 (dez) vagas de Residência Judicial remunerada, mediante seleção específica, e 70 (setenta) vagas de Prática Jurídica Supervisionada para os demais estudantes. A Prática Jurídica Supervisionada não se confunde com Residência Judicial, não atribui a condição de residente e não gera Certificado de Residência.

CAPÍTULO III — DAS VAGAS ACADÊMICAS E DAS MODALIDADES DE INGRESSO

Art. 17º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas acadêmicas para a Turma 05, assim distribuídas:

I – 70 (setenta) vagas regulares, sujeitas ao investimento previsto no contrato educacional;

II – 8 (oito) vagas com bolsa integral de mensalidade destinadas a candidatos em condição de hipossuficiência econômica e financeira;

III – 2 (duas) vagas com bolsa integral de mensalidade destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, mediante procedimento de heteroidentificação.

Art. 18º As bolsas acadêmicas previstas no artigo anterior dizem respeito exclusivamente ao custeio da Pós-Graduação/Programa e não se confundem com as bolsas-auxílio da Residência Judicial.

Art. 19º A ESMAL poderá formar cadastro de reserva por modalidade e convocar candidatos em caso de desistência, indeferimento, perda de prazo de matrícula ou surgimento de vaga, observada a ordem de classificação.

Art. 20º O candidato à bolsa acadêmica poderá optar por concorrer concomitantemente às vagas regulares, assumindo as obrigações financeiras correspondentes se convocado nessa modalidade.

Art. 21º É vedada a acumulação de duas bolsas integrais de mensalidade do curso. A eventual obtenção posterior de bolsa-auxílio de Residência possui natureza distinta e observará o Capítulo VI e o edital específico da Residência.

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

Seção I — Das inscrições

Art. 22º As inscrições serão realizadas das 0h do dia 26 de agosto de 2026 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no portal da ESMAL.

Art. 23º A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento integral do formulário, envio legível dos documentos obrigatórios, escolha da modalidade de ingresso, aceite das declarações de veracidade e tratamento de dados e, quando devida, quitação da taxa de inscrição.

Art. 24º A taxa de inscrição/matricula será de gratuita.

Art. 25º São documentos obrigatórios para a inscrição:

- I** – documento oficial de identificação com foto e CPF;
- II** – comprovante de residência atualizado;
- III** – diploma de bacharelado em Direito ou declaração de conclusão, na hipótese do art. 6º, § 1º;
- IV** – histórico escolar da graduação;
- V** – fotografia recente em formato digital em fundo branco;
- VI** – documentos específicos da modalidade de bolsa acadêmica, quando aplicável;
- VII** – documentos relativos a diploma obtido no exterior, quando aplicável;
- VIII** – outros documentos expressamente indicados no formulário ou em diligência da Comissão.

Art. 26º Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, completos e legíveis, para: <https://forms.gle/Ziw7rzuJU86mawoR8> até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2026. A ESMAL poderá solicitar original, autenticação, complementação ou diligência destinada à validação.

Art. 27º A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, do Programa/PPC e dos instrumentos acadêmicos complementares, inclusive da organização do Núcleo IV em 10 (dez) vagas de Residência Judicial, sujeitas a seleção específica e posterior, e 70 (setenta) vagas de Prática Jurídica Supervisionada.

Art. 28º A falsidade, omissão relevante ou adulteração documental poderá acarretar indeferimento ou desligamento, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Seção II — Da classificação, da análise documental e dos recursos

Art. 29º Nas vagas regulares, os candidatos habilitados serão classificados pela ordem cronológica de conclusão válida da inscrição, considerada a data e hora registradas no sistema, sem prejuízo de critério complementar previamente divulgado se necessário.

Art. 30º Nas modalidades de bolsa acadêmica, a classificação observará as regras específicas do Capítulo V.

Art. 31º O resultado preliminar conterá os dados necessários à identificação do candidato, com minimização de dados pessoais, modalidade e situação da inscrição.

Art. 32º Caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo canal eletrônico indicado pela ESMAL, observado o cronograma do Anexo V.

Art. 33º O resultado definitivo será publicado no portal da ESMAL e poderá ser divulgado no Diário da Justiça, competindo ao candidato acompanhar as publicações.

Seção III — Da matrícula e do investimento

Art. 34º Os candidatos convocados deverão, no prazo do cronograma, confirmar a matrícula, assinar o contrato educacional ou termo de compromisso de bolsista acadêmico, apresentar documentos complementares e cumprir a providência financeira correspondente à modalidade de ingresso.

Art. 35º O investimento acadêmico será parcelado em 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 399, 90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com vencimentos, condições de pontualidade, atualização, cancelamento, inadimplência e demais efeitos fixados no contrato educacional.

Art. 36º A matrícula será efetivada após validação documental, formalização do instrumento jurídico e cumprimento das exigências financeiras ou de bolsa acadêmica.

Art. 37º A ausência de confirmação ou providência obrigatória de matrícula no prazo será considerada desistência da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente.

Art. 38º A aula inaugural será realizada em 24 de fevereiro de 2027 e integra o calendário acadêmico da turma, com apresentação obrigatória da estrutura dos quatro núcleos, das regras de certificação, dos cronogramas de

ENAM, Extensão, TCC, da Prática Jurídica Supervisionada e da futura seleção para as 10 (dez) vagas de Residência Judicial.

CAPÍTULO V — DAS BOLSAS ACADÊMICAS DE MENSALIDADE E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Seção I — Das bolsas por hipossuficiência

Art. 39º As 8 (oito) bolsas acadêmicas integrais por hipossuficiência destinam-se a candidatos que demonstrem insuficiência de recursos para custear o Programa, conforme documentação e análise da Comissão.

Art. 40º Será considerado elegível o candidato que comprove, alternativamente:

I – inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e recebimento de benefício social; ou

II – renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na data da inscrição, demonstrada por documentação idônea.

Art. 41º A Comissão poderá exigir comprovantes de renda dos integrantes do grupo familiar, composição familiar, carteira de trabalho, extratos previdenciários, declaração de imposto de renda, comprovantes de benefícios e outras evidências necessárias à análise socioeconômica.

Art. 42º Havendo mais candidatos habilitados que bolsas, a classificação observará, sucessivamente, menor renda familiar per capita, maior número de dependentes econômicos, situação de desemprego ou vulnerabilidade comprovada, ordem cronológica de inscrição e maior idade.

Art. 43º A bolsa acadêmica cobre exclusivamente o investimento ordinário do Programa e não abrange transporte, alimentação, equipamentos, deslocamentos ou despesas pessoais de atividades externas.

Seção II — Das bolsas acadêmicas destinadas a pessoas pretas ou pardas

Art. 44º As 2 (duas) bolsas acadêmicas integrais de ação afirmativa poderão ser requeridas por candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos segundo os critérios de cor ou raça utilizados pelo IBGE.

Art. 45º A autodeclaração será submetida a procedimento de heteroidentificação por comissão institucional competente, com respeito à dignidade, padronização, contraditório, ampla defesa e proteção de dados.

Art. 46º A ausência injustificada ao procedimento ou a não confirmação da autodeclaração impedirá a classificação na modalidade de bolsa racial, sem impedir a participação em outra modalidade na qual o candidato esteja validamente inscrito.

Art. 47º Havendo mais candidatos confirmados que bolsas, será observada a ordem cronológica de conclusão válida da inscrição e, persistindo empate, a maior idade.

CAPÍTULO VI — DA FORMAÇÃO PRÁTICA SUPERVISIONADA, DA RESIDÊNCIA JUDICIAL, DA SELEÇÃO ESPECÍFICA E DAS BOLSAS-AUXÍLIO

Art. 48º O Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada será cumprido pelos 80 (oitenta) estudantes da Turma 05 mediante uma de duas modalidades alternativas de integralização:

I – 10 (dez) vagas de Residência Judicial, com bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte;

II – 70 (setenta) vagas de Prática Jurídica Supervisionada, com carga acadêmica de 120 h/a.

Art. 49º O edital específico de seleção para a residência judicial será publicado 3 (três) meses após a aula inaugural da pós.

Parágrafo único. A data prevista no caput é fixa para esta Turma e integra o planejamento acadêmico e administrativo do Programa, devendo as providências preparatórias do processo seletivo ser adotadas com antecedência suficiente para assegurar a publicação do edital específico nessa data.

Art. 50º A seleção para as 10 (dez) vagas de Residência Judicial será pública, com ampla divulgação, e compreenderá obrigatoriamente prova objetiva e prova discursiva, ambas de caráter classificatório e eliminatório, além das reservas de vagas e dos procedimentos afirmativos exigidos pela regulamentação vigente no momento da seleção.

Art. 51º O edital específico ofertará 10 (dez) vagas de Residência Judicial com bolsa-auxílio mensal, auxílio-transporte e seguro coletivo contra acidentes pessoais, custeados na forma regulamentar e observados a dotação orçamentária, a disponibilidade financeira, o limite quantitativo de residentes previsto na Resolução CNJ nº 439/2022, com as alterações da Resolução CNJ nº 635/2025, e as demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 52º Nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNJ nº 439/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 635/2025, todo estudante formalmente admitido como residente deverá receber, ao longo do período de participação, auxílio-transporte e bolsa-auxílio mensal. Em consequência, este Edital não admite vaga de Residência Judicial voluntária ou sem bolsa-auxílio.

Parágrafo único. As 70 (setenta) vagas de Prática Jurídica Supervisionada constituem modalidade acadêmica própria do Núcleo IV e não poderão ser denominadas, divulgadas, registradas ou certificadas como Residência Jurídica/Judicial, nem a celebração de termo de voluntariado poderá produzir esse efeito.

Art. 53º Concluída a seleção específica, serão convocados para a Residência Judicial os 10 (dez) estudantes classificados dentro do número de vagas, observadas a ordem de classificação e as reservas normativas. Os demais 70 (setenta) estudantes da Turma 05 serão alocados na Prática Jurídica Supervisionada, sem prejuízo da integralização das 120 h/a do Núcleo IV e do Certificado de Curso Regular de Preparação à Magistratura de 720 h/a.

Art. 54º A Residência Judicial terá período mínimo de 12 (doze) meses, com acompanhamento por magistrado-orientador, controle de frequência, relatórios periódicos e avaliação, sem prejuízo de duração superior admitida pelo ato local. A Prática Jurídica Supervisionada totalizará 120 h/a e será desenvolvida mediante plano acadêmico próprio, sob supervisão de docente ou supervisor designado, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), nota final mínima de 6,0 (seis), atividades práticas orientadas e relatório ou produto final. Quando realizada em unidade do Poder Judiciário, deverá preservar sua natureza acadêmica, sem atribuição da condição de residente, sem substituição de força de trabalho e sem atuação isolada em atividade finalística.

Art. 55º O Núcleo IV será lançado no histórico consolidado após a comprovação da modalidade efetivamente cumprida. Na Prática Jurídica Supervisionada, o lançamento corresponderá às 120 h/a efetivamente cumpridas e aprovadas. Na Residência Judicial, o aproveitamento curricular de 120 h/a somente será lançado após apresentação do Certificado de Conclusão da Residência e comprovação do período mínimo, da frequência e da aprovação exigidos, devendo o histórico distinguir a duração real da Residência do aproveitamento curricular.

Art. 56º O valor bruto mensal da bolsa-auxílio será fixado no edital específico da Residência, observados os limites normativos, a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira. O auxílio-transporte será tratado separadamente e não poderá ser utilizado para quitação de mensalidade acadêmica.

Art. 57º Para o residente bolsista que possua mensalidade do Programa a vencer no mesmo mês, o pagamento da bolsa-auxílio será operacionalizado, mediante autorização expressa do residente e prévia validação pelas unidades jurídica, financeira, orçamentária e de controle competentes, com retenção contábil do valor da mensalidade para sua quitação e pagamento do saldo líquido ao residente, observados os parágrafos deste artigo.

§ 1º A retenção prevista no caput constitui forma autorizada de quitação da obrigação educacional e não redução do valor bruto da bolsa-auxílio. O demonstrativo mensal deverá identificar separadamente: valor bruto da bolsa, valor da mensalidade quitada por retenção e saldo líquido pago ao residente.

§ 2º A retenção ficará limitada ao menor valor entre a mensalidade vincenda e a bolsa-auxílio devida no mês e não alcançará auxílio-transporte, parcelas anteriores, multas ou outros débitos sem autorização específica.

§ 3º O estudante beneficiário de bolsa acadêmica integral de mensalidade não sofrerá retenção a esse título, sem prejuízo da bolsa-auxílio de Residência a que fizer jus.

§ 4º Se o procedimento de retenção não puder ser juridicamente ou contabilmente operacionalizado, os fluxos serão realizados separadamente: a bolsa-auxílio será paga na forma regulamentar e a mensalidade permanecerá devida segundo o contrato educacional, sem alteração dos valores de qualquer das obrigações.

Art. 58º A seleção da Residência, a concessão da bolsa-auxílio e o eventual mecanismo de retenção financeira serão formalizados em instrumentos próprios, observando rastreabilidade, transparência, segregação contábil e controle, sem geração de vínculo empregatício com a Administração Pública. A Prática Jurídica Supervisionada

será formalizada por plano ou termo acadêmico próprio, distinto dos instrumentos da Residência, sem atribuição da condição de residente e sem incidência da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte próprios da Residência Judicial.

TRANSPARÊNCIA: as 80 vagas acadêmicas do Programa serão integralizadas no Núcleo IV por duas modalidades alternativas: 10 (dez) vagas de Residência Judicial remunerada, preenchidas por seleção específica, e 70 (setenta) vagas de Prática Jurídica Supervisionada. A não aprovação ou a não convocação para a Residência não impede a conclusão das 720 h/a, desde que o estudante cumpra integralmente a Prática Jurídica Supervisionada. Apenas os 10 estudantes efetivamente admitidos e aprovados na Residência farão jus ao Certificado de Residência Judicial.

CAPÍTULO VII — DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

Seção I — Do Núcleo I — Especialização em Direito Processual

Art. 59º O Núcleo I é composto por 20 (vinte) disciplinas obrigatórias, totalizando 360 h/a, conforme Anexo II. Os planos de ensino indicarão objetivos, ementas, conteúdos, metodologias, avaliação, bibliografia e carga síncrona mediada quando prevista.

Art. 60º A aprovação em cada disciplina exige nota final mínima de 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva carga horária.

Art. 61º A avaliação poderá utilizar prova escrita, estudo de caso, trabalho, resenha, atividade prática, produção acadêmica, elaboração de decisão, projeto de pesquisa ou combinação de instrumentos, com avaliação somativa principal presencial.

Seção II — Do Núcleo II — Preparação Prática para o ENAM

Art. 62º O Núcleo Prático ENAM totaliza 120 h/a e seguirá, como referência operacional, a distribuição vigente do Exame Nacional da Magistratura, com ênfase em raciocínio jurídico, resolução de problemas, jurisprudência, estratégia de prova e simulados, conforme Anexo III.

Art. 63º O Núcleo ENAM exigirá frequência mínima de 75%, nota final mínima de 6,0 e participação nas avaliações e simulados previstos. A simples presença não gera aprovação.

Parágrafo único. A Coordenação poderá redistribuir as 120 h/a entre os módulos por ato acadêmico motivado se a ENFAM alterar a estrutura do ENAM, preservados a carga total, os objetivos e o registro da versão aplicada à turma.

Seção III — Do Núcleo III — Extensão Jurídica

Art. 64º O Curso de Extensão Jurídica totaliza 120 h/a e será desenvolvido mediante projetos, oficinas, pesquisa aplicada, produção de materiais, ações de cidadania, linguagem simples, inclusão digital, direitos humanos, justiça consensual, inovação e outras atividades previstas no Programa/PPC.

Art. 65º A aprovação na Extensão exige frequência mínima de 75%, nota final mínima de 6,0, execução do projeto aprovado, produto final e relatório, sendo vedada certificação baseada em mera presença em palestras ou eventos.

Art. 66º Pelo menos 40 h/a da Extensão deverão envolver interação direta, presencial ou mediada, com público externo, parceiros ou beneficiários. Eventos de mera audiência não poderão representar mais de 20 h/a e somente serão computados quando acompanhados de atividade aplicada ou produto reflexivo.

Art. 67º O ENPEJUD poderá integrar a pesquisa da Pós-Graduação e a Extensão. Quando computado na Extensão, a participação deverá envolver produção e apresentação de trabalho, debate, socialização ou produto de retorno à comunidade, sem dupla contagem da mesma hora.

CAPÍTULO VIII — DA PESQUISA, DO ENPEJUD E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 68º A pesquisa constitui eixo obrigatório da Especialização e culmina na monografia individual. A Coordenação poderá exigir submissão e apresentação de trabalho no ENPEJUD durante o período de matrícula ativa, preferencialmente vinculado ao projeto de monografia ou ao projeto extensionista.

Art. 69º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido em formato monográfico, individual, relacionado ao Direito Processual, à atividade jurisdicional ou às linhas de pesquisa do Programa, com extensão de referência de 30 a 90 páginas, observados o Manual de TCC e as normas técnicas da ABNT.

Art. 70º A orientação será realizada por docente credenciado ou indicado pela Coordenação, com aderência temática, mediante Termo de Orientação e registros de acompanhamento.

Art. 71º A monografia será avaliada por banca ou procedimento institucional equivalente, com nota de 0 a 10, considerando problema, fundamentação, metodologia, análise, coerência, linguagem e normalização. A aprovação da monografia é requisito indispensável à certificação da Especialização.

§ 1º Será considerado aprovado o TCC com nota igual ou superior a 6,0 (seis), podendo a banca exigir correções antes do depósito definitivo.

§ 2º O calendário desta Turma fixará como prazo ordinário de entrega da versão para banca e 17 de agosto de 2028 como prazo final para correções e depósito, de modo a preservar a conclusão global em até 18 meses.

Art. 72º O TCC e as demais produções acadêmicas deverão ser autorais e identificar corretamente as fontes. O uso de ferramentas de inteligência artificial deverá respeitar as regras da CAPES, do MEC, do PPC, do Manual de TCC, o sigilo, a proteção de dados e a integridade acadêmica, sendo vedada a substituição da pesquisa e da redação intelectual própria do estudante.

CAPÍTULO IX — DA INTEGRALIZAÇÃO E DOS REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 73º Para a certificação da Especialização em Direito Processual, o estudante deverá cumprir cumulativamente 360 h/a das disciplinas, nota mínima e frequência exigidas, aprovação da monografia e regularidade acadêmico-documental.

Art. 74º Para a certificação do Curso de Extensão, o estudante deverá cumprir 120 h/a, frequência mínima de 75%, nota mínima de 6,0, projeto/produto final e relatório aprovado.

Art. 75º Para a conclusão do Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada, o estudante deverá: I – na modalidade Prática Jurídica Supervisionada, cumprir 120 h/a, frequência mínima de 75%, nota mínima de 6,0, atividades previstas e relatório ou produto final aprovado; ou II – na modalidade Residência Judicial, ter sido aprovado e convocado no processo seletivo específico, cumprir período efetivo mínimo de 12 meses, frequência, avaliação, relatórios e demais requisitos do ato local, fazendo jus ao certificado próprio de Residência quando preenchidas as exigências correspondentes.

Art. 76º Para a certificação do Curso Regular de Preparação à Magistratura — Ênfase ENAM, com 720 h/a, o estudante deverá cumprir cumulativamente:

I – todos os requisitos da Especialização de 360 h/a;

II – as 120 h/a do Núcleo Prático ENAM, com frequência e nota;

III – as 120 h/a do Curso de Extensão, com frequência, nota e produto final;

IV – o cumprimento de 120 h/a do Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada, mediante Prática Jurídica Supervisionada ou, para os estudantes aprovados e convocados, mediante aproveitamento curricular da Residência Judicial concluída por período mínimo de 12 meses;

V – duração global mínima de 12 meses e regularidade documental, acadêmica e financeira.

Art. 77º Os certificados e históricos registrarão denominação, período, cargas, notas, frequência, componentes, atos institucionais e demais elementos exigidos pelas normas aplicáveis. O histórico do Núcleo IV identificará expressamente a modalidade cumprida. Na Prática Jurídica Supervisionada, registrará as 120 h/a efetivamente realizadas; na Residência Judicial, distinguirá a duração real do Programa de Residência das 120 h/a reconhecidas no currículo integrado.

Art. 78º A ESMAL não declarará pontuação automática em concursos da magistratura. Quando solicitado, poderá emitir declaração descritiva sobre os requisitos acadêmicos cumpridos e a referência normativa utilizada na estruturação dos percursos, cabendo à Comissão de cada concurso decidir sobre aceitação e pontuação dos títulos.

CAPÍTULO X — DOS DIREITOS, DEVERES, ACESSIBILIDADE E REGIME DISCIPLINAR

Art. 79º São direitos do estudante, entre outros, acesso aos critérios de avaliação, tratamento respeitoso e não discriminatório, acessibilidade e adaptações razoáveis, consulta aos registros acadêmicos, orientação de TCC, direito de recurso e proteção de dados pessoais.

Art. 80º São deveres do estudante:

- I** – cumprir este Edital, o Programa/PPC, o Manual do Aluno, calendários e orientações institucionais;
- II** – frequentar pontualmente as aulas, atividades práticas, extensão, ENPEJUD quando exigido e as atividades do Núcleo IV, seja na Prática Jurídica Supervisionada, seja na Residência Judicial após convocação;
- III** – manter dados atualizados e acompanhar as comunicações oficiais;
- IV** – agir com urbanidade, ética, boa-fé, respeito à diversidade e integridade acadêmica;
- V** – preservar instalações, sistemas, materiais e informações institucionais;
- VI** – observar sigilo de dados processuais, pessoais, estratégicos ou protegidos;
- VII** – produzir trabalhos autorais, indicar fontes e observar as regras sobre inteligência artificial;
- VIII** – não gravar, reproduzir ou divulgar aulas, materiais, dados ou imagem de terceiros sem autorização;
- IX** – comunicar impedimentos, conflitos de interesse e irregularidades relevantes.

Art. 81º Constituem infrações acadêmicas, sem prejuízo de outras previstas em norma institucional, fraude em avaliação, plágio, falsidade documental, assédio, discriminação, violência, quebra de sigilo, dano ao patrimônio, uso indevido de sistemas e demais condutas incompatíveis com o ambiente acadêmico.

Art. 82º As sanções poderão compreender advertência, suspensão, perda de benefício acadêmico ou desligamento, conforme a gravidade, assegurados ciência dos fatos, oportunidade de manifestação, decisão motivada e recurso.

CAPÍTULO XI — DO TRANCAMENTO, DO DESLIGAMENTO, DAS COMUNICAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

Art. 83º O desligamento poderá ocorrer por solicitação do estudante, não efetivação da matrícula, abandono, impossibilidade de integralização, fraude, sanção disciplinar definitiva ou outra hipótese prevista no Programa/PPC, Manual do Aluno, contrato ou norma institucional.

Art. 84º O trancamento não constitui direito automático e poderá ser autorizado uma única vez por motivo relevante comprovado, mediante decisão da Coordenação, desde que seja possível preservar os prazos máximos e os requisitos próprios de cada certificação, inclusive as 120 h/a da Prática Jurídica Supervisionada ou, quando aplicável, o período mínimo da Residência Judicial.

Art. 85º Os efeitos financeiros de desistência, cancelamento, inadimplência ou trancamento serão regidos pelo contrato educacional e pela legislação aplicável, sem confusão com as regras da bolsa-auxílio de Residência.

Art. 86º As comunicações oficiais serão realizadas pelo portal da ESMAL, sistema acadêmico, endereço eletrônico cadastrado e, quando cabível, Diário da Justiça.

Art. 87º Os dados pessoais serão tratados para execução do processo de ingresso, gestão acadêmica, concessão de bolsas, organização da Prática Jurídica Supervisionada, seleção e gestão da Residência Judicial, emissão de documentos, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, observadas a LGPD e as políticas institucionais.

CAPÍTULO XII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88º O calendário acadêmico do Anexo V foi elaborado como calendário de referência da Turma 05, tomando por base os feriados nacionais, estaduais e municipais de Maceió e a lógica de suspensões adotada pelo TJAL no Ato Normativo nº 03/2026. Como os atos oficiais de 2027 e 2028 ainda serão editados, eventual feriado, ponto facultativo ou suspensão superveniente prevalecerá sobre o calendário e será objeto de recomposição.

Art. 89º Para evitar aulas isoladas imediatamente antes ou depois de feriados e suspensões, a Coordenação adotará a regra de bloco: se feriado ou suspensão oficial atingir uma quarta, quinta ou sexta-feira, ou tornar isolado encontro do bloco semanal, as atividades regulares daquele bloco serão deslocadas em conjunto para semana útil posterior, preservada a carga horária total.

Art. 90º O cronograma poderá ser ajustado por necessidade administrativa ou acadêmica, caso fortuito, força maior, calendário do Tribunal, ENPEJUD, ENAM, disponibilidade docente ou alteração normativa, mediante divulgação oficial, sem redução de carga horária e nem prejuízo dos requisitos de certificação.

Art. 91º A ESMAL poderá corrigir erro material, promover diligência, substituir docente, alterar local de atividade, reorganizar turmas ou adotar providência necessária à continuidade e à qualidade do Programa, desde que preservada a aderência ao Programa/PPC.

Art. 92º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Cursos e, quando necessário, pelo Conselho Técnico-Pedagógico, Direção-Geral ou unidade competente do Tribunal, conforme a matéria.

Art. 93º Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I a X.

Art. 94º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, em 24 de agosto de 2026.

Maceió/AL, 24 de agosto de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas — ESMAL

Juiz MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL

ANEXO I — ARQUITETURA DO PROGRAMA E CERTIFICAÇÕES

O Programa Integrado totaliza 720 h/a, sem dupla contagem, e articula quatro núcleos com registros próprios:

Núcleo	Percurso	Carga	Documento	Condição essencial
I	Especialização em Direito Processual	360 h/a	Certificado de Especialista em Direito Processual	360 h/a + monografia + frequência/nota
II	Núcleo Prático de Preparação para o ENAM	120 h/a	Declaração acadêmica / integra o Certificado de Preparação	Frequência $\geq 75\%$ + nota $\geq 6,0$
III	Extensão em Acesso à Justiça, Direitos Humanos e Inovação	120 h/a	Certificado de Extensão Jurídica	Frequência $\geq 75\%$ + nota $\geq 6,0$ + produto/relatório
IV	Formação Prática Supervisionada 70 vagas — Prática Jurídica Supervisionada 10 vagas — Residência Judicial	120 h/a	Declaração acadêmica de PJS / Certificado de Residência Judicial	PJS: 120 h/a + frequência/nota + relatório ou produto final Residência: seleção específica + conclusão efetiva ≥ 12 meses + frequência/avaliação
—	Curso Regular de Preparação à Magistratura — Ênfase ENAM	720 h/a	Certificado de Preparação à Magistratura	Integralização dos Núcleos I, II e III + 120 h/a do Núcleo IV por PJS ou aproveitamento curricular da Residência; duração global ≥ 12 meses

Observação: a declaração ou o certificado da ESMAL não substitui o certificado oficial de habilitação no ENAM, expedido pela ENFAM, nem vincula a Comissão de Concurso quanto à pontuação de títulos.

ANEXO II — MATRIZ TEÓRICA DA ESPECIALIZAÇÃO E CARGA SÍNCRONA MEDIADA

Nº	Disciplina	CH total	Síncrona mediada (máx.)	Presencial programada	Professores
1	Metodologia da Pesquisa Jurídica	12	3	9	Carla Cordeiro
2	Técnica da Decisão Judicial	16	4	12	Kaio Queiroz
3	Ética da Magistratura e Linguagem Judicial	8	2	6	Alberto Jorge
4	Sistemas de Processo Eletrônico	8	2	6	Ewerton Caminati
5	Inteligência Artificial no Poder Judiciário	18	5	13	Mário de Medeiros
6	Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões)	36	10	26	Marcus Ehrhardt Jr.
					Paula Falcão
7	Direito Processual Civil	44	13	31	André Parizio
					Pedro Henrique Nogueira
8	Juizados Especiais Cíveis	12	3	9	Nathalya Athaide
9	Demandas Predatórias e Ações Bancárias	12	3	9	Diego Cadore
10	Direito Penal	32	9	23	Anderson Passos
11	Aplicação da Pena	12	3	9	Jader Mariz
12	Direito Processual Penal	44	13	31	Pedro Campanholo
					Rosmar Alencar
13	Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais	20	6	14	Joyce Florentino
14	Direito Administrativo e Processualidade Administrativa	18	5	13	Filipe Lobo
15	Fazenda Pública, Tributário e Reforma Tributária	14	4	10	Manoel Cavalcante
16	Direito Eleitoral	10	3	7	Vitor Monteiro
17	Direito Empresarial	8	2	6	Helestron da Silva Costa
18	Direito Ambiental	6	1	5	Mário de Medeiros
19	Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis	15	4	11	Andréa Santa Rosa
20	Processo na Infância e Juventude	15	4	11	Vinicius Garcia
	TOTAL	360	99	261	

A carga síncrona mediada é limitada a até 30% de cada disciplina. Em razão do arredondamento para horas-aula inteiras, o máximo programado da matriz corresponde a 99 h/a, sem ultrapassar o limite individual de 30%. A avaliação somativa principal permanece presencial.

ANEXO III — NÚCLEO PRÁTICO DE PREPARAÇÃO PARA O ENAM — 120 H/A

Módulo	Carga	Referência ENAM ¹	Foco prático	Vou
Direito Constitucional	24	16 questões	Raciocínio constitucional aplicado, controle, direitos fundamentais e jurisprudência do STF.	Joyce Florentino
Direito Administrativo	15	10 questões	Atos, poderes, agentes, licitações, responsabilidade, improbidade, controle e jurisprudência.	Filipe Lobo
Noções Gerais de Direito e Formação Humanística	9	6 questões	Filosofia, teoria geral, sociologia, psicologia, ética, teoria política, antidiscriminação e direito digital.	Mário de Medeiros
Direitos Humanos	9	6 questões	Sistemas global e interamericano, tratados, convencionalidade, igualdade e vulnerabilidades.	Andréa Santa Rosa
Direito Processual Civil	18	12 questões	Tutelas, prova, precedentes, procedimentos, recursos, execução e resolução de problemas.	André Parizio
				Pedro Henrique Nogueira
Direito Civil	18	12 questões	Obrigações, contratos, responsabilidade, direitos reais, família, sucessões e jurisprudência.	Marcus Ehrhardt Jr.
				Paula Falcão
Direito Empresarial	9	6 questões	Empresa, sociedades, títulos, contratos, recuperação judicial e falência.	Helestron da Silva Costa
Direito Penal	18	12 questões	Teoria do delito, penas, crimes, legislação especial, jurisprudência e problemas aplicados.	Anderson Passos

Metodologia: oficinas de questões, resolução comentada de problemas, estudo de precedentes, revisão de erros, banco de questões e simulados integrais. Serão realizados, no mínimo, dois simulados integrais ao longo do Núcleo e um simulado final, com as horas distribuídas dentro dos módulos acima, sem ampliação da carga total.

Avaliação: nota de 0 a 10, frequência mínima de 75% e nota final mínima de 6,0. A matriz utiliza a estrutura do ENAM vigente em 2026 como referência e poderá ser redistribuída por ato motivado se a ENFAM alterar a prova.

¹ RESOLUÇÃO ENFAM N. 13 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO IV — CURSO DE EXTENSÃO JURÍDICA — 120 H/A

Módulo	Carga	Descrição	Professores
Planejamento, diagnóstico e formação extensionista	16	Definição de público, problema, objetivos, ética, indicadores e plano de ação.	Carla Cordeiro, Filipe Lôbo e Paula Falcão
Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples	20	Educação em direitos, comunicação cidadã, oficinas e materiais acessíveis.	
Direitos Humanos e vulnerabilidades	20	Ações com foco em gênero, infância, pessoa idosa, PCD e outros grupos vulnerabilizados.	
Justiça digital, inclusão e uso responsável de IA	16	Inclusão digital, serviços judiciais eletrônicos, riscos e uso responsável de tecnologia.	
Pesquisa judiciária aplicada e ENPEJUD com devolutiva	16	Pesquisa aplicada, artigo, apresentação, debate e devolutiva pública quando pertinente.	
Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo	24	Execução supervisionada de ações, oficinas, atendimentos educativos e parcerias.	
Produto final, relatório e devolutiva pública	8	Sistematização de evidências, avaliação de impacto, produto e apresentação final.	

Pelo menos 40 h/a deverão envolver interação direta com público externo. A simples audiência de palestras não será suficiente para certificação. O aluno deverá obter frequência mínima de 75%, nota mínima de 6,0 e aprovação de produto e relatório final. Horas do Núcleo IV — Prática Jurídica Supervisionada ou Residência Judicial — ou do Núcleo ENAM não poderão ser reutilizadas.

**ANEXO V — CRONOGRAMA GERAL E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE
REFERÊNCIA****A. Processo de ingresso na Turma 05**

Etapa	Data
Publicação do Edital e abertura das inscrições	26.08.2026
Inscrições	26.08.2026 a 30.09.2026
Análise documental inicial	01 a 06.10.2026
Saneamento de pendências	07 e 08.10.2026
Resultado preliminar — vagas regulares e bolsa socioeconômica	13.10.2026
Recursos	14 e 15.10.2026
Procedimento de heteroidentificação	19 a 23.10.2026
Resultado preliminar da heteroidentificação	26.10.2026
Recursos da heteroidentificação	29 e 30.10.2026
Resultado definitivo	04.11.2026
Matrícula, contrato e termos	05 a 20.11.2026
1ª convocação do cadastro de reserva, se necessária	23.11.2026
2ª convocação do cadastro de reserva, se necessária	02.12.2026
Encerramento das matrículas	11.12.2026
Aula inaugural	24.02.2027

B. Seleção específica das 10 vagas de Residência Judicial

Etapa	Data
Publicação do edital específico — exatamente 3 meses após a aula inaugural	25.05.2027
Inscrições para a Residência	25.05 a 11.06.2027
Resultado preliminar das inscrições	16.06.2027
Recursos das inscrições	17 e 18.06.2027
Resultado definitivo das inscrições	21.06.2027
Prova objetiva	10.07.2027
Gabarito/resultado preliminar da objetiva	13.07.2027
Recursos da objetiva	14 e 15.07.2027
Resultado definitivo da objetiva	20.07.2027
Prova discursiva	24.07.2027
Resultado preliminar da discursiva	30.07.2027
Recursos da discursiva	02 e 03.08.2027
Resultado final e homologação	09.08.2027
Documentação, termos e lotação	10 a 17.08.2027
Início previsto da Residência	18.08.2027
Conclusão mínima de 12 meses	17.08.2028

Após a homologação do resultado, os 10 (dez) estudantes convocados seguirão para a Residência Judicial remunerada. Os demais 70 (setenta) estudantes serão alocados, a partir de 18 de agosto de 2027, na Prática Jurídica Supervisionada, assegurando a todos uma via de integralização das 120 h/a do Núcleo IV.

C. CALENDÁRIO DETALHADO DAS 30 SEMANAS LETIVAS — TEORIA, ENAM E EXTENSÃO

Cada semana ativa contém 12 h/a teóricas (quartas, quintas e sextas à noite), 4 h/a de ENAM na quinta-feira pela manhã e 4 h/a de Extensão na sexta-feira pela manhã. O total deste quadro é de 360 h/a de teoria + 120 h/a de ENAM + 120 h/a de Extensão. Os encontros síncronos mediados ocorrerão nas mesmas datas acadêmicas, conforme programação de cada disciplina. A distribuição das disciplinas teóricas foi recalculada para coincidir integralmente com a matriz de 20 disciplinas do Anexo II, preservando o total de 360 h/a.

Sem.	Datas	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1	24/02/2027 a 26/02/2027	Noite — 4 h/a: Metodologia da Pesquisa Jurídica (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Metodologia da Pesquisa Jurídica (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Planejamento, diagnóstico e formação extensionista (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Metodologia da Pesquisa Jurídica (4 h/a)
2	03/03/2027 a 05/03/2027	Noite — 4 h/a: Técnica da Decisão Judicial (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Técnica da Decisão Judicial (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Planejamento, diagnóstico e formação extensionista (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Técnica da Decisão Judicial (4 h/a)
3	10/03/2027 a 12/03/2027	Noite — 4 h/a: Técnica da Decisão Judicial (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Ética da Magistratura e Linguagem Judicial (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Planejamento, diagnóstico e formação extensionista (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Ética da Magistratura e Linguagem Judicial (4 h/a)
4	17/03/2027 a 19/03/2027	Noite — 4 h/a: Sistemas de Processo Eletrônico (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Sistemas de Processo Eletrônico (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Planejamento, diagnóstico e formação extensionista (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Inteligência Artificial no Poder Judiciário (4 h/a)
5	31/03/2027 a 02/04/2027	Noite — 4 h/a: Inteligência Artificial no Poder Judiciário (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Inteligência Artificial no Poder Judiciário (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Inteligência Artificial no Poder Judiciário (4 h/a)
6	07/04/2027 a 09/04/2027	Noite — 4 h/a: Inteligência Artificial no Poder Judiciário (2 h/a) + Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (2 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Constitucional (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)
7	14/04/2027 a 16/04/2027	Noite — 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Administrativo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)
8	05/05/2027 a 07/05/2027	Noite — 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Administrativo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (4 h/a)
9	12/05/2027 a 14/05/2027	Noite — 4 h/a: Direito Civil (contratos, obrigações, família e sucessões) (2 h/a) + Direito Processual Civil (2 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Administrativo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Acesso à Justiça, cidadania e linguagem simples (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)
10	19/05/2027 a 21/05/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Administrativo (3 h/a) + Formação Humanística (1 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Direitos Humanos e vulnerabilidades (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)
11	02/06/2027 a 04/06/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Formação Humanística (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Direitos Humanos e vulnerabilidades (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)
12	09/06/2027 a 11/06/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Formação Humanística (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Direitos Humanos e vulnerabilidades (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Civil (2 h/a) + Juizados Especiais Cíveis (2 h/a)

Sem.	Datas	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
13	16/06/2027 a 18/06/2027	Noite — 4 h/a: Juizados Especiais Cíveis (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direitos Humanos (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Juizados Especiais Cíveis (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Direitos Humanos e vulnerabilidades (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Juizados Especiais Cíveis (2 h/a) + Demandas Predatórias e Ações Bancárias (2 h/a)
14	04/08/2027 a 06/08/2027	Noite — 4 h/a: Demandas Predatórias e Ações Bancárias (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direitos Humanos (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Demandas Predatórias e Ações Bancárias (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Direitos Humanos e vulnerabilidades (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Demandas Predatórias e Ações Bancárias (2 h/a) + Direito Penal (2 h/a)
15	18/08/2027 a 20/08/2027	Noite — 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direitos Humanos (1 h/a) + Direito Processual Civil (3 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Justiça digital, inclusão e uso responsável de IA (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)
16	01/09/2027 a 03/09/2027	Noite — 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Justiça digital, inclusão e uso responsável de IA (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)
17	22/09/2027 a 24/09/2027	Noite — 4 h/a: Direito Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Penal (2 h/a) + Aplicação da Pena (2 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Justiça digital, inclusão e uso responsável de IA (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Aplicação da Pena (4 h/a)
18	29/09/2027 a 01/10/2027	Noite — 4 h/a: Aplicação da Pena (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Processual Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Aplicação da Pena (2 h/a) + Direito Processual Penal (2 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Justiça digital, inclusão e uso responsável de IA (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)
19	06/10/2027 a 08/10/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Processual Civil (3 h/a) + Direito Civil (1 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Pesquisa judiciária aplicada e ENPEJUD com devolutiva (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)
20	20/10/2027 a 22/10/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Pesquisa judiciária aplicada e ENPEJUD com devolutiva (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)
21	10/11/2027 a 12/11/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Pesquisa judiciária aplicada e ENPEJUD com devolutiva (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Processual Penal (4 h/a)
22	24/11/2027 a 26/11/2027	Noite — 4 h/a: Direito Processual Penal (2 h/a) + Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (2 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Pesquisa judiciária aplicada e ENPEJUD com devolutiva (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (4 h/a)
23	15/12/2027 a 17/12/2027	Noite — 4 h/a: Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Civil (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais (2 h/a) + Direito Administrativo e Processualidade Administrativa (2 h/a)
24	02/02/2028 a 04/02/2028	Noite — 4 h/a: Direito Administrativo e Processualidade Administrativa (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Civil (1 h/a) + Direito Empresarial (3 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Administrativo e Processualidade Administrativa (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Administrativo e Processualidade Administrativa (4 h/a)
25	09/02/2028 a 11/02/2028	Noite — 4 h/a: Direito Administrativo e Processualidade Administrativa (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Empresarial (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Fazenda Pública, Tributário e Reforma Tributária (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Fazenda Pública, Tributário e Reforma Tributária (4 h/a)

Sem.	Datas	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
26	16/02/2028 a 18/02/2028	Noite — 4 h/a: Fazenda Pública, Tributário e Reforma Tributária (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Empresarial (2 h/a) + Direito Penal (2 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Fazenda Pública, Tributário e Reforma Tributária (2 h/a) + Direito Eleitoral (2 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Eleitoral (4 h/a)
27	23/02/2028 a 25/02/2028	Noite — 4 h/a: Direito Eleitoral (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Penal (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Empresarial (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Empresarial (4 h/a)
28	08/03/2028 a 10/03/2028	Noite — 4 h/a: Direito Ambiental (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Penal (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direito Ambiental (2 h/a) + Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis (2 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Ações extensionistas de campo e oficinas com público externo (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis (4 h/a)
29	15/03/2028 a 17/03/2028	Noite — 4 h/a: Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Penal (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Produto final, relatório e devolutiva pública (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Direitos Humanos — Julgamento com Perspectiva de Gênero e Vulneráveis (1 h/a) + Processo na Infância e Juventude (3 h/a)
30	22/03/2028 a 24/03/2028	Noite — 4 h/a: Processo na Infância e Juventude (4 h/a)	Manhã — ENAM 4 h/a: Direito Penal (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Processo na Infância e Juventude (4 h/a)	Manhã — Extensão 4 h/a: Produto final, relatório e devolutiva pública (4 h/a) Noite — Teoria 4 h/a: Processo na Infância e Juventude (4 h/a)

D. BLOCOS SEM AULA — FERIADOS, SUSPENSÕES E RECESSOS DE REFERÊNCIA

Período sem bloco letivo	Fundamento/critério
24/03/2027 a 26/03/2027	25/03: Quinta-feira Santa; 26/03: Sexta-feira da Paixão
21/04/2027 a 23/04/2027	21/04: Tiradentes
28/04/2027 a 30/04/2027	01/05: Dia do Trabalho
26/05/2027 a 28/05/2027	27/05: Corpus Christi
23/06/2027 a 25/06/2027	recesso forense junino de referência; 24/06: São João
30/06/2027 a 30/07/2027	Recesso forense junino + recesso acadêmico de julho; sem atividades regulares.
11/08/2027 a 13/08/2027	11/08: Dia do Jurista
25/08/2027 a 27/08/2027	27/08: Nossa Senhora dos Prazeres
08/09/2027 a 10/09/2027	07/09: Independência do Brasil
15/09/2027 a 17/09/2027	16/09: Emancipação Política de Alagoas
13/10/2027 a 15/10/2027	12/10: Nossa Senhora Aparecida
27/10/2027 a 29/10/2027	28/10: Dia do Servidor Público
03/11/2027 a 05/11/2027	02/11: Finados
17/11/2027 a 19/11/2027	20/11: Consciência Negra

Período sem bloco letivo	Fundamento/critério
01/12/2027 a 03/12/2027	30/11: Dia Estadual do Evangélico
08/12/2027 a 10/12/2027	08/12: Nossa Senhora da Conceição / Dia da Justiça
20/12/2027 a 31/01/2028	Recesso acadêmico de fim/início de ano; sem atividades regulares.
01/03/2028 a 03/03/2028	29/02: Carnaval; 01/03: Quarta-feira de Cinzas

Referência institucional: o calendário considera o Ato Normativo TJAL nº 03/2026 e o Decreto Municipal de Maceió nº 10.234/2025 como padrão de identificação de feriados e suspensões, além dos feriados nacionais, estaduais e municipais recorrentes. Os atos oficiais de 2027 e 2028 prevalecerão quando publicados. Se nova suspensão produzir “dia isolado”, o bloco completo de quarta a sexta será deslocado.

**E. TCC, FORMAÇÃO PRÁTICA, RESIDÊNCIA E ENCERRAMENTO DO
PROGRAMA**

Etapa	Período/Data
Formalização da orientação de TCC	01.09 a 30.11.2027
Entrega do projeto/roteiro da monografia	Até 15.12.2027
Período principal de orientação e redação	01.09.2027 a 31.07.2028
Término das 360 h/a teóricas, 120 h/a ENAM e 120 h/a Extensão	24.03.2028
Entrega da monografia para banca	Até 31.07.2028
Avaliação/defesa, quando exigida	01 a 10.08.2028
Correções e depósito final da monografia	Até 17.08.2028
Conclusão do Núcleo IV: 120 h/a de Prática Jurídica Supervisionada ou conclusão mínima de 12 meses de Residência Judicial	17.08.2028
Lançamento das 120 h/a do Núcleo IV — PJS ou aproveitamento curricular da Residência Judicial	18 a 22.08.2028
Fechamento acadêmico e integralização	Até 24.08.2028

ANEXO VI — ELEMENTOS MÍNIMOS DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Documento	Carga/duração	Conteúdo mínimo
Especialização em Direito Processual	360 h/a	Período; disciplinas e cargas; notas; frequências; corpo docente/titulação quando exigido; ato regulatório; título da monografia e aprovação.
Extensão em Acesso à Justiça, Direitos Humanos e Inovação	120 h/a	Período; módulos; frequência; nota; projeto/produto final; registro de interação extensionista.
Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada	120 h/a (PJS) ou duração real ≥ 12 meses (Residência)	PJS: período, plano de atividades, supervisão, frequência, avaliação e relatório/produto final. Residência: período real, unidade/supervisão quando cabível, frequência, avaliação, aprovação e carga real quando registrada; as 120 h/a representam apenas o aproveitamento curricular.
Curso Regular de Preparação à Magistratura — Ênfase ENAM	720 h/a	Duração global; frequência e nota de aproveitamento; composição 360 + 120 + 120 + 120; identificação da modalidade do Núcleo IV (PJS ou aproveitamento curricular da Residência); ressalva de que não substitui habilitação ENAM.

ANEXO VII — CHECKLIST DOCUMENTAL

Situação	Documentos
Todos os candidatos	Documento oficial com foto e CPF; comprovante de residência; diploma ou declaração de conclusão em Direito; histórico escolar; fotografia; declarações do formulário.
Diploma obtido no exterior	Documentação de reconhecimento/revalidação exigível e demais documentos solicitados.
Bolsa acadêmica por hipossuficiência	CadÚnico/benefício ou documentos de renda; composição familiar; comprovantes; declaração socioeconômica.
Bolsa acadêmica para pessoas pretas ou pardas	Autodeclaração racial; documento de identificação; participação no procedimento de heteroidentificação.
Matrícula	Documentos complementares; contrato educacional ou termo de compromisso; providência financeira correspondente.
Núcleo IV — Formação Prática Supervisionada	Prática Jurídica Supervisionada: plano ou termo acadêmico e documentos definidos pela Coordenação. Residência Judicial: documentos do edital específico, comprovação dos requisitos da Resolução CNJ nº 439/2022 e do ato local, termo de Residência, documentos de lotação e autorização financeira, quando aplicável.

ANEXO VIII — MODELOS DE DECLARAÇÕES

A. Declaração socioeconômica

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações econômicas e familiares apresentadas para concorrer à bolsa acadêmica integral são verdadeiras e completas, autorizando a ESMAL a solicitar documentos complementares para verificação.

Maceió/AL, ____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____

B. Autodeclaração racial

Eu, _____, CPF nº _____, autodeclaro-me pessoa () preta () parda, segundo os critérios de cor ou raça utilizados pelo IBGE, e manifesto interesse em concorrer à bolsa acadêmica de ação afirmativa, declarando ciência do procedimento de heteroidentificação previsto neste Edital.

Maceió/AL, ____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____

C. Declaração de veracidade documental

Declaro que todos os documentos enviados à ESMAL são autênticos, legíveis e correspondem aos originais, comprometendo-me a apresentá-los para conferência quando solicitado e reconhecendo que falsidade ou omissão relevante poderá acarretar indeferimento, desligamento e demais consequências legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____

ANEXO IX — TERMO DE ORIENTAÇÃO E FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC**A. Termo de Orientação**

Campo	Informação
Aluno(a)	
CPF	
Título provisório	
Linha de pesquisa	
Orientador(a)	
Coorientador(a), se houver	
Período de orientação	
Contato institucional	

O(a) orientador(a) e o(a) orientando(a) declaram ciência das regras do Programa/PPC, deste Edital e do Manual de TCC, comprometendo-se a observar prazos, manter registros de orientações, assegurar a autoria acadêmica e cumprir as normas de integridade e de uso de inteligência artificial.

Assinatura do(a) aluno(a): _____ Assinatura do(a) orientador(a): _____

B. Ficha de Avaliação

Item	Critério	Máximo	Nota
1	Problema, delimitação, justificativa e objetivos	1,5	
2	Fundamentação teórica e revisão da literatura	2,0	
3	Metodologia e adequação ao objeto	1,5	
4	Argumentação, análise crítica e profundidade	2,0	
5	Clareza, coerência, linguagem e organização	2,0	
6	Normalização, citações e referências	1,0	
	TOTAL	10,0	

Resultado da banca: () Reprovado — nota inferior a 7,0 () Aprovado com correções () Aprovado () Aprovado com distinção

Correções e observações:

Avaliador(a): _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO X — TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DE MENSALIDADE NO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO DE RESIDÊNCIA

Este modelo somente será utilizado se o mecanismo de retenção tiver sido previamente validado pelas unidades jurídica, financeira, orçamentária e de controle competentes e estiver previsto no edital específico da Residência.

Eu, _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Programa Integrado de Formação e Preparação para a Magistratura — Turma 05 e convocado(a) para vaga de Residência Judicial com bolsa-auxílio, AUTORIZO expressamente que, durante os meses em que houver simultaneamente bolsa-auxílio devida e mensalidade acadêmica vincenda, seja retido do valor bruto da bolsa o montante necessário à quitação da respectiva mensalidade, até o limite da bolsa devida no mês.

Declaro ciência de que:

- I** – o valor bruto da bolsa-auxílio não é reduzido, devendo o demonstrativo mensal indicar a bolsa bruta, a retenção da mensalidade e o saldo líquido pago;
- II** – o auxílio-transporte não integra a retenção e será pago separadamente;
- III** – a retenção não alcança débitos anteriores, multas ou encargos sem autorização específica;
- IV** – se eu possuir bolsa acadêmica integral de mensalidade, não haverá retenção a esse título;
- V** – se o procedimento de retenção se tornar juridicamente ou contabilmente inviável, os pagamentos serão realizados separadamente e a mensalidade seguirá as regras do contrato educacional;
- VI** – esta autorização integra o fluxo de pagamento e quitação, não cria vínculo empregatício nem altera a natureza jurídica da Residência.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2027.

Assinatura do(a) residente: _____

Ciência da ESMAL/FUNDESMAL/TJAL: _____